

Louvor n.º 1439/2005. — Ao terminar a comissão de serviço como vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, louvo a técnica superior assessora principal Dr.ª Isabel Maria Marques Pais Santos pelas suas grandes qualidades profissionais demonstradas em vários projectos de relevo e ainda como minha assessora.

O nível de exigência que se obriga a si própria em todas as funções que lhe são cometidas e a sua grande capacidade técnica aliada ao permanente empenho que coloca em tudo o que faz têm contribuído de forma decisiva para ajudar a cumprir a missão que está conferida ao Planeamento Civil de Emergência.

Por tudo isto e pelo seu papel altamente eficiente como coordenadora dos trabalhos referentes à Carta Nacional de Pontos Sensíveis, considero a Dr.ª Isabel Maria Marques Pais Santos digna de público louvor.

15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque*.

Louvor n.º 1440/2005. — Ao cessar funções como vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, louvo o coronel tirocinado Eduardo Alberto de Veloso e Matos, na situação de reforma, pela forma extremamente cordial e disponibilidade permanente que sempre demonstrou enquanto foi meu adjunto.

Durante o tempo em que comigo trabalhou revelou ser possuidor de grandes qualidades humanas destacando-se o seu grande sentido de lealdade.

Por tudo isto é com toda a justiça e reconhecimento que lhe atribuo este público louvor.

15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque*.

Louvor n.º 1441/2005. — Ao cessar funções como vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, louvo o coronel de infantaria tirocinado Francisco Nunes Roque, na situação de reforma, pela competência e extraordinária dedicação no desempenho da sua missão, enquanto meu adjunto.

O seu entusiasmo e capacidade de entrega, a sua integridade de carácter, aliados à sua grande generosidade, são qualidades dignas de grande apreço.

Ao longo destes três anos, colocou sempre em primeiro lugar o serviço público, muitas vezes em detrimento da sua saúde e vida privada onde se realçou, sempre e acima de tudo, a vontade de bem servir o seu País.

O seu grande nível intelectual e os seus conhecimentos específicos em matérias de defesa nacional, entre outros, foram imprescindíveis para a concretização dos objectivos deste Conselho.

Por todas as razões aqui invocadas considero o coronel tirocinado Francisco Nunes Roque merecedor deste público louvor.

15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque*.

Louvor n.º 1442/2005. — Ao cessar funções como vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, louvo o coronel de infantaria Aníbal José Carriço de Albuquerque, na situação de reforma, pelo grande empenho, competência e invulgares qualidades de trabalho com que desempenhou as funções enquanto meu adjunto.

É de inteira justiça afirmar que foi sempre um colaborador competente e leal, que em todos os momentos demonstrou o seu elevado nível profissional, contribuindo decisivamente para a preparação e desenvolvimento dos projectos englobados no domínio do planeamento civil de emergência.

A todas as áreas de que foi responsável dedicou todo o seu entusiasmo, generosidade, sendo de destacar a capacidade de liderança, conseguindo criar junto de todos um bom ambiente de trabalho e uma coesão verdadeiramente notável.

Por tudo o que foi referido e pelo seu grande espírito de missão sempre demonstrado, sobretudo nas horas mais difíceis, considero o coronel Aníbal Albuquerque merecedor deste público louvor.

15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque*.

Instituto do Desporto de Portugal

Anúncio n.º 181/2005 (2.ª série). — 1 — O Instituto do Desporto de Portugal procede à publicitação do procedimento de recrutamento e selecção de técnicos superiores mediante transferência ou requisição,

de harmonia com o disposto nos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para as seguintes áreas:

- a) Técnico superior para a área jurídica;
- b) Técnico superior para a área de economia.

2 — Os interessados deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, juntamente com o currículo datado e assinado, no qual devem constar os seguintes elementos:

- a) Serviço onde exerce funções;
- b) Comprovativo de habilitações literárias;
- c) Natureza do vínculo à Administração Pública, carreira e categoria que detém;
- d) Tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- e) Descrição detalhada das funções exercidas nas áreas acima indicadas;
- f) Formação profissional;
- g) Outros elementos da actividade profissional dos interessados que entendam ser relevantes para apreciação por parte do Instituto do Desporto de Portugal.

3 — Os documentos atrás referidos poderão ser apresentados pessoalmente ou enviados por correio, para o Instituto do Desporto de Portugal, sito na Avenida do Infante Santo, 76, 5.º, 1399-032 Lisboa, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente anúncio.

4 — Os métodos de selecção serão a apreciação do currículo e posterior entrevista profissional.

14 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Manuel Bibe*.

Anúncio n.º 182/2005 (2.ª série). — 1 — O Instituto do Desporto de Portugal procede à publicitação do procedimento de recrutamento e selecção de um técnico superior para a área de gestão, mediante requisição de harmonia com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2 — Os interessados deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente da direcção do Instituto do Desporto de Portugal, juntamente com o currículo datado e assinado, no qual devem constar os seguintes elementos:

- a) Serviço onde exerce funções;
- b) Comprovativo de habilitações literárias;
- c) Natureza do vínculo à Administração Pública, carreira e categoria que detém;
- d) Tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- e) Descrição detalhada das funções exercidas na área acima indicada;
- f) Formação profissional;
- g) Outros elementos da actividade profissional dos interessados que entendam ser relevantes para apreciação por parte do Instituto do Desporto de Portugal.

3 — Os documentos atrás referidos poderão ser apresentados pessoalmente ou enviados por correio, para o Instituto do Desporto de Portugal, sito na Avenida do Infante Santo, 76, 5.º, 1399-032 Lisboa, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente anúncio.

4 — Os métodos de selecção serão a apreciação do currículo e posterior entrevista profissional.

14 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Manuel Bibe*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho conjunto n.º 1032/2005. — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, é nomeada directora do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, em comissão de serviço, a licenciada em Direito Rita Brasil de Brito, possuidora de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das referidas funções.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Curriculum vitae**I — Identificação pessoal:**

Nome — Rita Brasil de Brito;
Nacionalidade — portuguesa.

II — Habilitações literárias:

1995 — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
1998 — pós-graduação em Estudos Europeus (dominante jurídica) ministrada pelo Instituto de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

III — Conhecimento de línguas estrangeiras:

Inglês — Certificate of Proficiency in English da Universidade de Cambridge;
Francês — Diplôme Supérieur d'Etudes Françaises Modernes de l'Alliance Française de Paris (*tronc commun*);
Alemão — Grundstufe 4 (G4) do Goethe Institut de Lisboa;
Cantonense — frequência do curso de cantonense para juristas organizado pelos Serviços de Administração Pública do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

IV — Experiência profissional:

2005 — nomeada técnica superior de 1.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
2002 (Novembro) a 2005 (Setembro) — técnica superior assessora no Departamento de Produção Jurídica da Direcção de Serviços de Assuntos de Justiça do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, com funções de chefia funcional desde Maio de 2005;
2000 (Outubro) a 2002 (Outubro) — directora-adjunta do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça com funções de substituição do director nas suas ausências e impedimentos;
2000 — nomeada, em 6 de Junho, em regime de substituição, chefe de divisão de Migrações da Direcção de Serviços de Migrações e Apoio Social da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
1999 — nomeada técnica superior de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
1996-1998 — jurista na Direcção de Serviços de Migrações e Apoio Social da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
1995 (Abril) — inscrição como advogada estagiária na Ordem dos Advogados, Conselho Distrital de Lisboa (inscrição actualmente suspensa).

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro**

Portaria n.º 1166/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1736204) António do Nascimento Magalhães (adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 13 de Janeiro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, mantendo-se na situação de adido ao quadro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, não ocupando vaga nos termos do n.º 11 da alínea *c*) do artigo 97.º, ambos do referido Estatuto dos Militares da GNR, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º, no artigo 11.º e no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1726236) Delfim de Campos Carrasqueiras.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1167/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1726236) Delfim de Campos Carrasqueiras (adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 13 de Janeiro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, mantendo-se na situação de adido ao quadro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, não ocupando vaga nos termos do n.º 11 da alínea *c*) do artigo 97.º, ambos do referido Estatuto dos Militares da GNR, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º, no artigo 11.º e no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1806166) Manuel Augusto Camisa.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1168/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1840039) Pedro Manuel Ochoa (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 18 de Setembro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, ficando posicionado na lista geral de antiguidade imediatamente à direita do tenente-coronel de infantaria (1840029) Jorge Manuel Viegas Graça, por força do n.º 2 do artigo 129.º do mesmo Estatuto.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1169/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1850006) Floriano de Sá Guimarães (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 14 de Setembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante do regresso ao Exército do tenente-coronel médico (2000006) Gonçalo Nuno Mendes Spínola.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1850020) Manuel Correia Guerreiro.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1170/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1850020) Manuel Correia Guerreiro (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Setembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1756026) José Monteiro Ferreira.